



**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Goiás**  
**Município de Catalão**

**LEI Nº 3.701, de 02 de outubro de 2019**

***“Declara de utilidade pública ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS DE CATALÃO E REGIÃO - ACCR, e dá outras providências”.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada utilidade pública municipal a Associação civil, denominada **ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS DE CATALÃO E REGIÃO - ACCR**, com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n. 23.193.414/0001-80, com sede no município, na Avenida Raulina Fonseca Paschoal, n. 2.273, sala 02, Setor Central, CEP 75.701-480, Catalão, nos termos da Lei municipal n. 1.328, de 02 de dezembro de 1993.

**Art. 2º.** Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública quando a entidade:

**I –** deixar de cumprir as disposições estatutárias;

**II** – substituir as finalidades previstas no estatuto;

**III** – alterar sua denominação e, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da averbação no Registro Público, não informar ao órgão competente da administração pública.

**Art. 3º.** À entidade de que trata o artigo 1º, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da Legislação vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-  
GO**, Estado de Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2019.

**ADIB ELIAS JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**